



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7 / 2022

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As manutenções preventivas e corretivas são necessárias para que os equipamentos não tenham a sua utilização descontinuada em razão de problemas/defeitos que venham a impedir o seu funcionamento regular, estando aptas para que os trabalhos de movimentação e organização de materiais não sejam afetados em razão da não movimentação dos paletes.

Manter a segurança dos equipamentos, procedendo às manutenções exigidas pelo fabricante.

As manutenções serão realizadas nos seguintes equipamentos:

- a) 4 (quatro) empilhadeiras elétricas,
- b) 2 (duas) transpaleteiras elétricas,
- c) 1(uma) empilhadeira a Diesel,
- d) 1 (uma) plataforma tesoura elétrica,
- e) 1 (uma) envelopadora semi-automática de paletes e
- f) 7 (sete) transpaleteiras manuais.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Registramos que houve tentativa de contratação dos serviços mediante o procedimento Administrativo 0000006-55.2022.6.12.8000 - Pregão 20/2022.

A licitação foi deserta, ou seja, não acudiu interessados.

Cumpramos registrar que duas empresas entraram em contato com este Tribunal, para justificar a ausência na licitação: 1) não se atentou que o objeto da licitação se tratava de manutenção em empilhadeiras; e 2) estava participando de uma licitação do Exército e não conseguiria participar da licitação do TRE/MS.

Em vista da justificativa das empresas manteremos as mesmas condições estipuladas no Pregão 20/2022, inclusive no tocante aos valores máximos para os itens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Natureza dos serviços:

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Seção de Patrimônio e Almoxarifado.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 meses, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Os serviços deverão ser executados conforme os manuais e orientações técnicas específicas dos equipamentos, as prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos quanto aos procedimentos de manutenção, a fim de manter as condições de funcionalidade e segurança dos mesmos.

b) Critérios de sustentabilidade:

Será exigida, para aceitação da proposta, declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente correto/responsável de qualquer resíduo gerado durante a prestação dos serviços, incluindo óleo, baterias, peças usadas, embalagens, etc.

c) Qualificação técnica operacional:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de execução de serviço similar, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional, de serviços similares ao que se pretende contratar.

c.1) Entenda-se por serviço similar:

c.1.1) Prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em empilhadeira elétrica e/ou transpaleteira elétrica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As manutenções preventivas das empilhadeiras elétricas, plataforma hidráulica, empilhadeira à diesel, devem ser realizadas a cada 3 meses, conforme recomendação do fabricante.

As manutenções preventivas dos transpaletes manuais serão realizadas semestralmente.

As manutenções corretivas, levando em consideração que não tivemos muitas ocorrências no ano de 2021, fizemos uma estimativa mínima para cada equipamento:

- a) 04 (quatro) empilhadeiras elétrica – modelo PT-16- MARCA PALETRANS - Patrimônio 34.676 e 34.677 (adquirido em dez/2018) e 38.444 e 38.445 (adquirido em março/2021) - 80 horas/ano;
- b) 01(uma) empilhadeira a Diesel – modelo MD25- MARCA MOVIX - Patrimônio 38.443 (adquirida em jan/2021) - 20 horas/ano;

- c) 01 (uma) Plataforma hidráulica elevatória tipo pantográfica tesoura- Modelo HT1998-A830. Patrimônio 34.534 (adquirida em dez/2018) - 20 horas/ano;
- d) 02 (dois) Transpaletes elétricos - TE18 - Palettrans - Patrimônios nº 34.664 e 34.665 (adquirido em dez/2018) - 40 horas/ano;
- e) 01 (uma) Envolvedora semi automática de palets stretch semi automática - MÁQUINA PALETIZADORA MODELO FILPACH 1.500 CS/SR. Patrimônio: 37.165 (adquirida em nov/2019) - 20 horas/ano;
- f) 07 (sete) Transpaletes manuais, sendo 3 Equipamentos MODELO PL 2000 MARCA PALETRANS Patrimônio 11.063 - 11.064- 11.065 (adquirido em set/2004) e 04 Equipamentos MODELO TM 2220 MARCA PALETRANS. Patrimônios nºs: - 34.111-34.112- 34.113 e 34.114 (adquiridos em nov/2018) - 20 horas/ano.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A manutenção preventiva já vem prevista no próprio manual dos equipamentos e a manutenção corretiva é necessária para que os equipamentos estejam aptos para o desenvolvimento dos trabalhos.

Pesquisando contratações similares, verificamos que os órgãos contratam os serviços de forma bastante diversificada, seja somente mão-de-obra, seja com inclusão das peças e até mesmo distribuindo em itens distintos cada tipo de serviço que será realizado.

Abaixo listamos algumas dessas contratações:

1) Marinha do Brasil/Centro de Comunicação da Marinha - Pregão 13/2021: realizou a licitação com dois itens, sendo um item para manutenção corretiva por hora de serviço e outro item para a aquisição das peças. As peças serão adquiridas mediante desconto percentual sobre a tabela do fabricante. Os itens foram agrupados.

2) Comando da Aeronáutica/Grupo de Apoio dos Afonsos - Pregão 03/2021: a manutenção dos equipamentos foi licitada em diversos itens, cada item corresponde a um tipo de serviço, tais como: item 01 - verificação de arranhões, empenos, amassados ou falhas de pintura com correção caso necessário; item 02 - verificação de vazamentos de água e óleo, item 03 - verificação de existência de trincas ou outros problemas mecânicos, item 04 - verificação de pressão de pneus, etc. Ao todo são 153 itens que correspondem às manutenções preventivas e corretivas. As peças estão incluídas nos respectivos serviços.

3) Fundo da Imprensa Nacional - Pregão 03/2021: a licitação correu em item único com a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças. Valor mensal R\$ 2.400,00 para 3 equipamentos.

A Contratação anterior deste Tribunal, ocorreu mediante o procedimento administrativo 0005893-88.2020.6.12.8000, foram contratados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças, para os equipamentos alocados na Seção de Patrimônio e Almoxarifado, com vigência de março/2021 a março/2022.

Ficou estipulado que o pagamento seria mensal, desta forma, a empresa deveria prestar os serviços de manutenção preventiva trimestralmente e a manutenção corretiva seria realizada sempre que fosse necessário, sem custos adicionais para o contratante.

O valor mensal pago à contratada foi de R\$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando a contratação em R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), para a prestação dos serviços em 2 (duas) empilhadeiras elétricas, 2 (duas) transpaleteiras elétricas, 1 (uma) plataforma tesoura elétrica, 1 (uma) envolvedora semi-automática de paletes e 7 (sete) transpaleteiras manuais.

Analisando os relatórios de manutenção dos equipamentos, encartados nos procedimentos de pagamento de nº 0002534-96.2021.6.12.8000 e 0000511-46.2022.6.12.8000, verificamos que foram realizadas as seguintes manutenções corretivas (troca de peças):

1) Relatório emitido em 16/04/2021:

- Plataforma Hidráulica Elevatória (modelo HT 1998-A830): Troca de 04 baterias 150 AR heliar e 01 fusível;
- Transpaletes Manual TM 2000: troca de reparo completo e descarga do equipamento;

2) Relatório emitido em 23/07/2021:

- Transpaletes manual TM 2000 (série 81856778): troca de 4 rodas de carga;

3) Relatório emitido em 21/10/2021:

- Transpaletes Manual TM 2000 (série 81856778): troca de 4 rodas de carga;

4) Relatório emitido em 12/01/2022:

- Transpaletes Manual TM 2000 (série 81856778): troca de 4 rodas de carga;

Em vista da baixa necessidade em realizar a substituição de peças, a equipe de planejamento sugere a contratação somente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, desta forma, as peças serão adquiridas pelo contratante somente quando houver necessidade de troca.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

O objeto pretendido consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na Seção de Patrimônio e Almoxarifado e Depósito de Urnas.

Os serviços de manutenção preventiva serão executados em regime de visitas programadas, efetuadas a cada 3 (três) meses e a cada 6 (seis) meses, no caso dos transpaletes manuais, independentemente de chamado da Contratante, de acordo com o Plano Básico de Manutenção Preventiva e o Cronograma de Execução constante no manual dos equipamentos.

A Manutenção corretiva consiste na intervenção, sempre que houver necessidade, destinada a remover todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo reparos, substituição de componentes e outros materiais necessários aos ajustes para o seu pleno funcionamento.

As peças que serão utilizadas na manutenção corretiva serão adquiridas pelo Contratante.

A manutenção corretiva e a preventiva incluem, sem custos adicionais para o Contratante, as ferramentas, equipamentos e materiais de utilização recorrente neste tipo de serviços. Estão inclusos entre estes: lubrificantes, óleos, filtros, graxa, anticorrosivo, parafusos, arruelas, panos de limpeza, etc.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços será realizada em itens distintos, conforme o tipo de equipamento e serviço e serão agrupadas em um único grupo.

A adoção de Grupo se justifica uma vez que os equipamentos estão todos alocados em um mesmo prédio, desta forma, uma única empresa será responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Outra justificativa para adoção de grupo, é facilitar o gerenciamento do contrato, evitando que mais de uma empresa atue ao mesmo tempo na manutenção dos equipamentos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com os equipamentos regulados, manutenção em dia, a vida útil pode ser prorrogada, adiando a substituição dos mesmos, que são ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos do Almoxarifado e Depósito de Urmas.

Bem como, para garantir a segurança dos operadores desses equipamentos.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

					Empresas convencionais	Contratações similares			Preço médio unitário	Valor estimado anual total
Item	Descrição sumária do serviço	Unidade	Qdade de manutenções/hora por ano	Qdade de equipamentos	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04		
1	Serviço de manutenção preventiva em 4 (quatro) empilhadeira elétrica – modelo PT-16- MARCA PALETRANS.	serviço	4	4	2.200,00	405,00	500,00	687,50	452,50	7.240,00
2	Serviço de manutenção corretiva em empilhadeira elétrica – modelo PT-16- MARCA PALETRANS	hora	80		280,00	190,00		350,00	235,00	18.800,00
3	Serviço de manutenção preventiva em 1 (uma) empilhadeira a Diesel – modelo MD25- MARCA MOVIX - Patrimônio 38.443 (adquirida em jan/2021)	serviço	4	1	3.200,00	405,00		687,50	405,00	1.620,00
4	Serviço de manutenção corretiva em 1(uma) empilhadeira a Diesel – modelo MD25- MARCA MOVIX - Patrimônio 38.443 (adquirida em jan/2021)	hora	20		280,00	190,00		350,00	235,00	4.700,00
5	Serviço de manutenção preventiva em PLATAFORMA HIDRÁULICA ELEVATÓRIA TIPO PANTOGRÁFICA TESOURA- Modelo HT1998-A830. Patrimônio 34.534 (adquirida em dez/2018)	serviço	4	1	2.600,00	1.791,67			1.791,67	7.166,68
6	Serviço de manutenção corretiva em PLATAFORMA HIDRÁULICA ELEVATÓRIA TIPO PANTOGRÁFICA TESOURA- Modelo HT1998-A830. Patrimônio 34.534 (adquirida em dez/2018)	hora	20		360,00				360,00	7.200,00
7	Serviço de manutenção preventiva do TRANSPALETE ELÉTRICO - TE18 – Palettrans. 2(dois) (adquirido em dez/2018)	serviço	4	2	1.540,00	659,50	700,00		679,75	5.438,00

8	Serviço de manutenção corretiva em TRANSPALETE ELÉTRICO - TE18 - PALETRANS	hora	20		360,00				360,00	7.200,00
9	Serviço de manutenção preventiva ENVOLVEDORA SEMI AUTOMÁTICA DE PALETS STRETCH SEMI AUTOMÁTICA - MÁQUINA PALETIZADORA MODELO FILPACH 1.500 CS/SR. (adquirida em nov/2019)	serviço	4	2	2.400,00				2.400,00	19.200,00
10	Serviço de manutenção corretiva em ENVOLVEDORA SEMI AUTOMÁTICA DE PALETS STRETCH SEMI AUTOMÁTICA - MÁQUINA PALETIZADORA MODELO FILPACH 1.500 CS/SR. Patrimônio: 37.165 (adquirida em nov/2019)	hora	20		360,00				360,00	7.200,00
11	Serviço de manutenção preventiva em TRANSPALETES MANUAIS:	serviço	2	7	1.400,00	248,89			248,89	3.484,46
12	Serviço de manutenção corretiva em TRANSPALETES MANUAIS:	hora	20		240,00	143,65			191,83	3.836,60
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO										93.085,74

Mercado Convencional

Preço 01: Foi encaminhado formulário de consulta de preços para diversas empresas do ramo cadastradas no SICAF ou constante nos bancos de dados deste TRE, conforme comprovante encartado aos autos sob o número 1173244. Tem-se observado grande dificuldade na obtenção de preços junto às empresas que comumente negociam com o Poder Público, sendo provável causa dessa dificuldade o fato de que as empresas sabem que o envio de cotação preliminar não lhes garante qualquer benefício na licitação vindoura, desse modo optam por não dispende pessoal e tempo com tal atividade. Somente uma empresa deu retorno à solicitação desta SLC, cujos valores foram lançado na planilha acima na coluna "Preço 1".

Contratações Similares

Preço 02: itens 01, 02, 03 e 04 - Pregão 63/2021 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, sessão pública realizada em 08/11/2021; Item 07: Pregão 41/2021 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sessão pública realizada em 04/10/2021; Itens 05 e 11: Pregão 25/2021 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, sessão pública realizada em 14/09/2021; Item 12: Pregão 20/2020 - Instituto de Tecnologia em Farmacos, sessão pública realizada em 19/05/2020, valor contratado R\$ 120,00 a hora/homem. Na planilha foi lançado o valor contratado corrigido pelo IPCA, pelo percentual de 19,71%, valor obtido no site do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

Preço 03: Itens 01 e 07: Pregão 1082/20201 - Industrias Nucleares do Brasil, sessão pública realizada em 27/10/2021. Foram utilizados os valores dos itens 10 e 11 do Pregão, por serem equipamentos similares aos deste Tribunal;

Preço 04: Itens 01, 02, 03 e 04: Pregão 20/2021 - Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, sessão pública realizada em 05/11/2021.

Conclusão:

Foi realizada ampla pesquisa na internet, porém, para os itens 06, 08, 09 e 10 não foram localizadas contratações similares. Para tais itens será utilizado o valor obtido no mercado convencional. Para os itens 03, 05 e 11 foi utilizado o menor valor pesquisado. Para os itens 01, 02, 04, 07 e 12 foi realizada média entre os preços válidos (valores não hachurados).

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessário adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Será exigida, para aceitação da proposta, declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente correto/responsável de qualquer resíduo gerado durante a prestação dos serviços, incluindo óleo, baterias, peças usadas, embalagens, etc.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Encaminhar aviso de licitação para as empresas do ramo	FLÁVIA SHIMABUKURO TOMIGAWA / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetir a licitação	SLC

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: execução do contrato	
RISCO 02: Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixo (☐)Médio (☒)Alto
Dano: Atraso nos serviços ou execução com níveis de qualidade abaixo do aceitável.	
Ação Preventiva:	Responsável:
Prever sanções e requisitos de qualidade mínima no edital, bem como solicitar comprovação de que a empresa já prestou serviços semelhantes	Seção de Licitação e Compras
Ação de Contingência:	Responsável:
Realizar a Gestão/Fiscalização do contrato com a aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar o contrato e realizar nova contratação.	Fiscal do Contrato

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é viável.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

De início, esta Seção informa que a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os materiais licitados podem ser enquadrados como serviços comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Considerando a disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Para esta contratação a vigência da prestação dos serviços será de 12 meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, por até 60 meses, nos termos da Lei 8.666/93.

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;
b.2) que não haverá perda de escala; e
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o

caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

- a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:

- a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.
- b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.
- c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA SHIMABUKURO TOMIGAWA**, Chefe de Seção, em 01/08/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, Técnico Judiciário, em 01/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seiapp.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1254384** e o código CRC **41E62424**.